



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL Nº 082/2022

ERRATA Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 081/2022

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, edita a presente ERRATA ao Edital nº 081/2022, de 02 de setembro de 2022, que tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NOS FESTEJOS FARROUPILHA 2022**, publicado no site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, nos seguintes termos:

No item 7.7 onde se lê:

7.7. O habilitado ao ponto deverá recolher o preço, sob pena de cancelamento da sua habilitação, até as 16h do dia 13/09/2022. O valor deverá ser recolhido por meio de:

7.7.1 transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949, conta movimento nº 04.000001.0-0, nome Prefeitura Municipal de Triunfo.

Leia-se:

7.4. O habilitado ao ponto deverá recolher o preço, sob pena de cancelamento da sua habilitação, até as 16h do dia 13/09/2022. O valor deverá ser recolhido por meio de:

7.4.1 transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949, conta movimento nº 04.000001.0-0, nome Prefeitura Municipal de Triunfo.

No item 7.6 onde se lê:

7.6 Todos os pontos deverão estar devidamente instalados e pronto para funcionamento até as 09h do dia 16/10/2022. Não estando, fica permitida ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura a autorizar o uso do Ponto a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

Leia-se:

7.5 Todos os pontos deverão estar devidamente instalados e pronto para funcionamento até as 09h do dia **16/09/2022**. Não estando, fica permitida ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura a autorizar o uso do Ponto a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

Município de Triunfo, 05 de setembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL